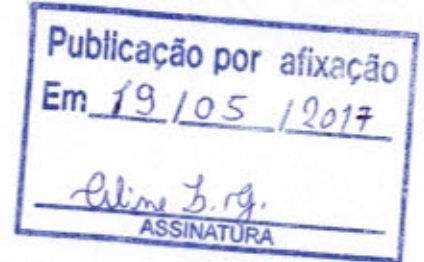




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.218 / 2017.

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Gracilene Peixoto da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 19 de Maio de 2017;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n.º 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a Servidora Sra. **Gracilene Peixoto da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo ADM-II, Categoria Funcional 3.3, tabela 9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Trato de Interesse Particular.

Art. 2º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 22 de Maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 19 de Maio de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos